

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº019/2022

- 1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;
- 2) **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede Avenida 12 de Maio, 353- Centro – CEP: 85150-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.602.986-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 279, CEP – 85150-000, município de TURVO - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Turvo para acréscimo de previsão de recurso para realização em despesas assistenciais, conforme demanda do município;

Alteração contratual para suplementação de valores em contrato de rateio no programa 003 Mais Saúde conforme ofício nº 5.473/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para exercício 2023

003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados		R\$ 115.000,00
---	--	----------------

Ficando assim o valor total do contrato de Rateio para o programa 003- Mais Saúde para a população dos municípios consorciados R\$ 642.990,40.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.


CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 25 de Setembro de 2023.

**CELSO
FERNANDO
GOES:536414189
68**



Assinado digitalmente por CELSO FERNANDO
GOES:53641418968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco
) , CN=CELSO FERNANDO GOES:53641418968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.29 14:07:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes

Município de Turvo
Jeronimo Gagens do Rosario
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D46-711A-AB2B-AC83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO (CPF 049.XXX.XXX-08) em 26/09/2023 16:48:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://turvo.1doc.com.br/verificacao/2D46-711A-AB2B-AC83>